



MARINHA DO BRASIL

1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO NOROESTE

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 788820-2023/010, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO NOROESTE E A EMPRESA HELIBRAS – HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A.

A União, por intermédio do 1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Noroeste, com sede na Rua Rio Itaquai s/n – Vila Buriti – Distrito Industrial, CEP: 69072-080, na cidade de Manaus - AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.502/0322-67, neste ato representada pelo Capitão de Fragata JOÃO LANGSCH NETO, Comandante do 1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Noroeste, de acordo com a Portaria nº 208/2024 do Comandante da Marinha que o designa como Titular de OM, doravante denominada CONTRATANTE, e a Helicópteros do Brasil S/A - HELIBRAS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.367.629/0001-81, sediado na Rua Santos Dumont, 200 - Distrito Industrial – Itajubá - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. WAINER MENDES LIMA, e pelo Sr. ALESSANDRE FONTES SAMPAIO, que de acordo com o Contrato Social tem competência para assinar esse Contrato em nome da CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 63401.003012/2023-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 788820/2023-010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 788820/2023-010, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/12/2025 a 14/12/2026, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÇO

2.1. O valor estimado de referência da presente contratação é de R\$ 6.003.096,99 (seis milhões, três mil e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

2.5. A proposta comercial, apresentada pela HELIBRAS define o preço das peças originais vendidas como equipamentos, sobressalentes ou aplicadas em serviços de reparo das aeronaves, conforme estipulado no PRICE LIST (Lista de Preço da fabricante), do ano em vigor na data de aprovação do orçamento dos materiais, em DÓLAR AMERICANO, acrescido dos impostos incidentes e da Taxa Administrativa de 8% referente aos valores de frete, seguro, handling e embalagens especiais, e também acrescido de 4% (quatro por cento) referente ao ICMS.

2.6. O valor da unidade de Homem/Hora para o cálculo do preço da mão de obra aplicada aos serviços realizados nas instalações da Helibras será de R\$ 564,50 (quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) o valor de Homem/Hora passará a vigorar a partir de 14/12/2025 e será fixo e irrevogável pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta data (vigência do Termo Aditivo).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:00001

Orgão: 52131

Esfera:1

Elemento de Despesa: 339039 / 339030 / 449052

PI: X404090/Y3E29D1

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- a) Um Termo de Justificativa Contratual;
- b) Uma Declaração de Previsão de Recurso Orçamentário;
- c) Um Parecer sobre a vantajosidade do contrato;
- d) Um Parecer sobre a regularidade sobre os serviços prestados;
- e) Um Parecer sobre a vantajosidade dos preços;
- f) Uma Declaração de serviços de natureza continuada;
- g) Uma Declaração de essencialidade dos serviços prestados; e
- h) Um Relatório de avaliação da execução contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, AM, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 JOÃO LANGSCH NETO
Data: 04/12/2025 11:41:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO LANGSCH NETO
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas
Representante legal do CONTRATANTE
ASSINADO DIGITALMENTE

WAINER MENDES
LIMA:895976216
49

Assinado de forma digital
por WAINER MENDES
LIMA:89597621649
Dados: 2025.12.03
12:16:01 -03'00'

WAINER MENDES LIMA
Representante legal do CONTRATADO
ASSINADO DIGITALMENTE

ALESSANDRE
FONTES
SAMPAIO:8896181
8791

Assinado de forma digital
por ALESSANDRE FONTES
SAMPAIO:88961818791
Dados: 2025.12.03
10:58:36 -03'00'

ALESSANDRE FONTES SAMPAIO
Representante legal do CONTRATADO
ASSINADO DIGITALMENTE

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 GUILHERME FERNANDES DOS SANTOS
Data: 04/12/2025 11:16:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GUILHERME FERNANDES DOS SANTOS
Capitão de Corveta
ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente
 MAURICIO DA COSTA JOIA DIAS
Data: 03/12/2025 13:00:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MAURICIO DA COSTA JOIA DIAS
ASSINADO DIGITALMENTE